



CARTA ABERTA À MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE

**Excelentíssima Senhora
Nísia Verônica Trindade Lima
Ministra de Estado da Saúde**

A União dos Municípios da Bahia – UPB, o Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia – COSEMS/BA e a Comissão de Saúde e Saneamento da Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA reunidos na Assembleia Geral do COSEMS/BA, em 17 de maio de 2023, decidem apresentar Carta à Ministra de Estado da Saúde, reivindicando novos critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023, ora apresentados na Portaria GM/MS nº 597, de 12 maio de 2023.

Os gestores baianos ressaltam a necessidade inquestionável de valorização dos profissionais da saúde, mas apresentam preocupação com o aumento de despesa nos orçamentos municipais e implicações da Lei de Responsabilidade Fiscal em razão do cumprimento da Lei nº 14.434/2022, que estabeleceu o piso salarial nacional dos Enfermeiros no valor de R\$4.750,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais), sendo o piso do Técnico de Enfermagem 70% (setenta por cento) desse valor e do Auxiliar de Enfermagem e a Parteira 50% (cinquenta por cento) desse valor.

Cabe ressaltar que a Portaria nº 597, apresentou o fator de distribuição, com redação de difícil compreensão, além de ter utilizado como indicador de participação relativa de cada município a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o que não traduz o cenário real de contratações desses profissionais pelos municípios. Em análise, os valores propostos aos municípios baianos (Anexo III, da portaria) evidenciam que o

CARTA ABERTA À MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE



recurso complementar é insuficiente para garantir o piso para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

A precisão de custos requer a utilização de dados contábeis de cada município, envolvendo contratos trabalhistas, contratualizações e contratos institucionais. Outra questão relevante é o fato de que muitos enfermeiros possuem vínculo de pessoa jurídica e não são informados na RAIS, e sim no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Considerando os dados públicos disponíveis no CNES, o Estado da Bahia possui 20.601 enfermeiros, 30.549 técnicos de enfermagem, 4.625 auxiliares de enfermagem e 03 parteiras. Quando aplicado o valor do piso salarial desses profissionais previsto na Lei nº 14.434/2022, o valor de custeio mensal será superior a 210,4 milhões de reais, considerando que ainda serão contabilizados os direitos individuais e coletivos, como plano de cargos e salários, vantagens e encargos patronais. Sendo que a portaria só prevê um repasse mês de 74,6 milhões de reais para a gestão estadual e municipal.

Considerando a insuficiência do valor do repasse do recurso previsto na Portaria GM/MS nº 597, inevitavelmente, haverá impacto sobre as contas dos municípios e dos estados, elevando o percentual de aplicação em pessoal e incidindo sobre o teto da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por todo exposto, a UPB, o COSEMS/BA e a Comissão de Saúde da ALBA, em favor da valorização dos profissionais da saúde, da garantia do aporte de recursos necessários para a efetivação dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e, em defesa da autonomia e higidez financeira dos municípios, propõem:

- Aplicação de novos critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e

parteiras, e inclusão dos dez municípios baianos que não constam na relação da referida portaria;

- Utilização do CNES para quantificar os profissionais no setor público, entidades filantrópicas e prestadores de serviços contratualizados que atendam 60% SUS no último quadrimestre de 2022;
- Utilização da RAIS para cálculo do valor médio considerado a partir do salário base de contratação dos profissionais no último quadrimestre de 2022;
- Pactuação prévia com os entes estaduais e municipais – criação grupo de trabalho para implementação o Piso Salarial da Enfermagem, com a participação dos representantes dos trabalhadores e das instituições representativas dos entes envolvidos, principalmente, a representação dos municípios.

Salvador-BA, 17 de maio de 2023.



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE
Presidente da UPB
Prefeito de Belo Campo-BA



STELA DOS SANTOS SOUZA
Presidente do COSEMS-BA
Secretária M. de Saúde
de Cabaceiras do Paraguaçu



FABÍOLA MANSUR
Membro da Comissão de Saúde
e Saneamento da ALBA
Deputada Estadual

CARTA ABERTA À MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE